

**EDITAL DE ENTREVISTAS PARA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO CONTRATADOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VUNESP DE 05/06/2024, CANDIDATOS À ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

A Dirigente Regional de Ensino em exercício da Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos, torna público a etapa de entrevistas para a PROFESSOR EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MEDIO CONTRATADOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VUNESP DE 05/06/2024, candidatos as escolas do **Programa Ensino Integral**, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, Portaria CGRH 37, de 14 de novembro de 2024 e Portaria CGRH 38, de 25 de novembro de 2024, republicada em 04 de dezembro de 2024, **para o ano letivo de 2025.**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A **entrevista é etapa obrigatória** aos docentes que constam na **alíneas “c” e “d” do artigo 18 da Resolução SEDUC 77/2024:**

Artigo 18 – Na alocação inicial, e nível de Diretoria de Ensino, os docentes:

C – dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados ( Cat O ) e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

D – dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados ( Cat O ), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI – diversa da escola de origem.

1.2- Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos/SP.

1.3- O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO CONTRATADOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VUNESP DE 05/06/2024, no ano de 2025, deverá

passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC e devidamente publicada em DOE.

1.4 O candidato, para participar, não pode ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC nº77, de 24 de outubro de 2024.

1.5 Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

## **2 – DO PROCESSO**

2.1A comissão de Alocação realizará entrevistas, na E.E.João Cursino- Av,Francisco José longo, nº782- Jardim São Dimas - São José dos Campos – SP.

2.2 O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

**2.2.1** Entrevistas individuais: nos dias **18/12/2024 a 23/12/2024, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino;**

**2.2.2** A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela Comissão de Alocação e **publicada no Site da Diretoria de Ensino.**

**2.2.3** Os candidatos **não receberão informação no e-mail** sobre a convocação, devendo **acompanhar diariamente o Site da Diretoria de Ensino** no período de entrevistas.

2.3Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nas alíneas “c” e “d” do artigo 18 da Resolução 77 serão classificados, de acordo com a situação funcional e oportunamente convocados para sessão de Alocação/2025.

## **3– DOS RESULTADOS**

3.1 Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino, a partir de **06/01/2025**, nos termos do Capítulo III – da Portaria CGRH nº 38, de 25 de Outubro de 2024 , republicada em 04/12/2024.

3.2 O período de Alocação será previsto em cronograma a ser oportunamente

divulgado pela CGRH.

#### **4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;
- 4.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e bem como a apresentação de **documento com foto** que comprove ser o candidato convocado para entrevista;
- 4.3. O não comparecimento na sessão ou não participação do candidato na entrevista implicará em sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa Ensino Integral;
- 4.4. É de responsabilidade da Comissão deferir ou indeferir de acordo com o resultado da entrevista, a continuidade do Processo de Alocação/ Designação no Programa Ensino Integral – PEI ( inciso 4, do artigo 2º da Portaria CGRH 37/ 2024).
- 4.5. Do resultado da entrevista não caberá recurso.
- 4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2024.

Valdete Ursulina da Silva Berni  
Dirigente Regional de Ensino em Exercício